Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 134/2024

Denomina a quadra de tênis localizada na Praça Monte Castelo, "Praça do Avião", no Bairro Sessenta, de "João Pedro da Costa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Pedro da Costa", a quadra de tênis localizada na Praça Monte Castelo, "Praça do Avião", no bairro Sessenta.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a confecção da placa que ateste a denominação, a ser afixada de forma visível e adequada na referida quadra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 12 de setembro de 2024.

Jorge Alberto Felipe Cury
Vereador

JUSTIFICATIVA: João Pedro da Costa nasceu na cidade de Volta Redonda, no dia 19 de janeiro de 2003, filho de Dinha Braga e Luiz Cláudio.

Faleceu em um acidente de bicicleta no dia 24 de agosto de 2021, tinha apenas 18 anos. Deixou a população de Volta Redonda em estado de choque, pois tinha muitos sonhos e planos a realizar.

Jovem educado e religioso. Tocava violão e gostava de cantar.

Estudou em escola pública, foi escoteiro, modelo, desenhista, barbeiro, entre outros.

Trabalhou na Caixa Econômica Federal como Jovem Aprendiz, onde deixou muitos amigos e muita saudade em todos que participaram do pouco tempo que Deus deixou ele entre nós.

PROJETO DE LEI Nº 134/2024

Aos 7 anos começou a fazer esporte, jogou badminton, foi para a cidade do Rio de Janeiro pelo projeto realizado pelo Recreio do Trabalhador, se sagrando campeão em sua categoria. Depois veio o tênis, no projeto da Fundação Beatriz Gama. Começou na quadra da Praça Monte Castelo, do bairro Sessenta e seu primeiro professor foi Luciano Moura.

Fez trabalho social distribuindo quentinhas para pessoas em situação de rua, durante a pandemia.

Por sua breve, mas, marcante trajetória, é que solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Prot. 1791/24
ACR